

LEI nº 122/61

A CÂMARA MUNICIPAL Símula: Cria verba para assistência
DECRETA E EU, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sancio-
CIBO A SEQUINTE LEI:

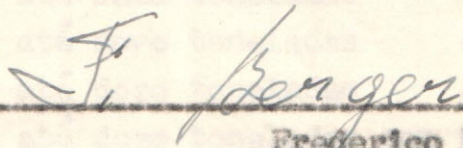
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ
decreta, e eu, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a
seguinte Lei.-

Artº 1º - Fica criada uma verba anual de Cr\$60.000,00 (sessenta mil
cruzeiros) para pagamento de despesas com assistência ju-
rídica da Municipalidade.-

Artº 2º - Fica designada uma comissão de 10% (dez por cento) de ho-
norrários advocatícios para as cobranças amigáveis ou ju-
diciais de dívidas à Municipalidade.-

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1 de janeiro de 1962,
revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 de
Outubro de 1962.-



Frederico Berger
Prefeito Municipal

SM:-